Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.604/81 - Igarassu, 11 de maio de 1981.

EMENTA: Dispõe sobre os vencimentos e a estrutura do Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Município de Igarassu, parte permanente ,compõe-se do Cargos, Funções, Níveis e Padrões, constantes das Tabelas seguintes do Anexo I:

I - Cargos de Provimento efetivo,os da Tabela I;
II - Cargos de provimento em comissão,os da Tabela II;
III - Funções gratificadas, as da Tabela III.

Artigo 2º - Os vencimentos mensais dos Cargos e Funções são representadas pelos níveis e padrões constantes das Tabelas do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam extintos os Cargos e Funções não constantes das Tabelas I,II e III do Anexo I.

Artigo 4º - Ficam criados, com os vencimentos correspondentes,os Cargos e Funções em quantidade,denominação e padrões constantes das Tabelas I,II e III do anexo I.

Artigo 5º - Por Decreto do Chefe do Executivo Municipal serão remanejados,nos Cargos e Funções estabelecidas nas Tabelas I,II e III,do Anexo I, os funcionários do Quadro de Pessoal Permanente,atingidos pelas modificações desta Lei.

Artigo 6º - As demais vantagens concedidas ao Funcionalismo,são as constantes das Leis Municipais em vigor que não colidam com esta Lei, observando em tudo o que dispõe os artgos 155 a 163 da Lei nº 1547 de 06 de setembro de 1979.

Artigo 7º - O pessoal inativo e pensionista terá os seus proventos e pensões reajustados em 50% (cincoenta por cento)

Artigo 8º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei,correrão por conta dos recursos orçamentários próprios,devidamente suplementados mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e em decorrencia do excesso de arrecadação no corrente exercício,no limite das suas necessidades.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1981.

Artigo 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu,em 11 de maio de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU
QUADRO PERMANENTE

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	SERIE DE CLASSE	NÍVEL	PADRÃO
	1.GRUPO OCUPACIONAL:ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
05	Escriturário Auxiliar	3	A
04	Escriturário Auxiliar	3	B
02	Escriturário Auxiliar	3	C
03	EScriturário	4	A
02	Escriturário	4	B
02	Escriturário	4	C
02	Escriturário	5	A
02	Escriturário*	5	B
02	Auxiliar Administrtivo	6	A
02	Auxiliar Administrativo	6	B
02	Almoxarife Auxiliar	4	A
01	Almoxarife	6	A
01	Arquivista Auxiliar	3	A
01	Arquivista	3	C
	2.GRUPO OCUPACIONAL:SERVIÇOS AUXILIARES		
40	Zelador	1	A
10	Zelador	1	B
05	Servente	1	A
05	Servente	1	B
05	Servente	2	A
05	Servente	2	B
40	Atendente Auxiliar	2	A
10	Atendente	2	B
20	Vigilante Auxiliar	1	A
05	Vigilante	1	B
03	Coveiro Auxiliar	1	A
02	Coveiro	I	B
01	Pintor	4	A
01	Encanador	1	A
01	Encanador	1	B
03	Pedreiro Auxiliar	2	A
02	Pedreiro	2	B
02	Carpinteiro Auxiliar	1	A
01	Carpinteiro	4	B
50	Trabalhador Auxiliar	1	A
05	Trabalhador LP	1	B
25	Copeira Auxiliar	1	A

Nº DE CARGOS	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	PADRÃO
04	Fiscal de Obras	4	A
02	Telefonista	2	A
	3. GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS SAUDE		
10	Enfermeiro Auxiliar	2	A
02	Enfermeiro	2	B
03	Parteira Auxiliar	2	A
02	Parteira	2	B
12	Médico	8	TC
12	Dentista	8	TC
	4. GRUPO OCUPACIONAL:SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
02	Fiscal de Rendas	4	A
02	Fiscal de Rendas	4	B
02	Fiscal de Rendas*	4	C
02	Fiscal de rendas	5	A
02	Fiscal de Rendas	5	B
01	Encarregado Cadastro Técnico Municipal	6	B
01	Controlador de Baixa	1	B
01	Calculista	1	B
01	Encarregado do Setor Campo	6	B
01	Cadastrador	1	B
02	Atendentes	1	B
01	Desenhista	6	B
01	Técnico de Receita e Contabilidade	8	TD
01	Técnico de Orçamento e Despesa*	8	TD
01	Técnico Tributário	8	TD
01	Tesoureiro Auxiliar	5	B
	5. GRUPO OCUPACIONAL:EDUCAÇÃO E CULTURA		
10	Professora Profissional de Artes	2	A
05	Professora Profissional de Artes	2	B
130	Professora Auxiliar	2	A
20	Professora Assistente	2	B
10	Professora Assistente	3	A
10	Professora Regente	3	B
10	Professora Regente	3	C
02	Bibliotecário Auxiliar	2	A
02	Bibliotecário	2	B
01	Auxiliar de Museu	2	A
01	Auxiliar de Museu	2	B
01	Instrutor de Escotismo	5	A
01	Museologo	5	A

Nº DE CARGOS	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	PADRÃO
	6- GRUPO OCUPACIONAL:ADMINISTRAÇAO AUXILIARES		
05	Administrador de Cemitério	2	A
05	Administrador de Mercado	2	A
03	Administrador de Matadouro	2	A
02	Administrador de Unidades de Saude	2	A
06	Administrador de Feira	1	A
	7- GRUPO OCUPACIONAL: TRANSPORTES		
15	Motorista	6	A
	8 - GRUPO OCUPACIONAL: MANUTENÇÃO		
02	Eletricista Auxiliar	4	A
01	Eletricista	4	B
01	Tratorista	6	A
01	Operador de Máquinas	7	A
01	Mecânico	6	B
	9 - GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES		
06	Datilógrafo	4	C
01	Mecanografo Auxiliar	5	A
01	Mecanógrafo	6	C
01	Advogado de Ofício	9	U

TABELA III

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO CR$
1	A	7.200,00
1	B	7.250,00
2	A	7.450,00
2	B	7.600,00
3	A	7.750,00
3	B	7.900,00
3	C	8.050,00
4	A	8.200,00
4	B	8.350,00
4	C	8.500,00
5	A	8.950,00
5	B	9.400,00
5	C	9.550,00
6	A	10.000,00
6	B	10.450,00
6	C	11.150,00
7	A	13.400,00
8	TC	15.000,00
8	TD	19.400,00
9	U	28.000,00

VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO CR$
CC-1	35.000,00
CC-2	30.000,00
CC-3	25.000,00
CC-4	19.400,00
CC-5	16.500,00
CC-6	12.000,00
CC-7	9.750,00
CC-8	9.000,00

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Secretário de Coordenação Geral	CC-1
1	Secretário de Saúde e Ação Social	CC-2
1	Secretário de Administração	CC-2
1	Secretário de Viação e Obras Públicas	CC-2
1	Secretário da Fazenda	CC-2
1	Supervisor de Planejamento	CC-3
1	Supervisor Juridico	CC-3
1	Tesoureiro	CC-4
1	Diretor de Ensino Municipal	CC-5
1	Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	CC-5
1	Diretor do Departamento de Zeladoria e Serviços Gerais	CC-5
1	Diretor do Departamento de Pessoal	CC-5
1	Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo	CC-5
1	Diretor do Departamento de Assistencia Médica	CC-5
1	Diretor do Departamento de Assistencia Social	CC-5
1	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	CC-5
1	Diretor de Gabinete	CC-5
1	Diretor do Setor de Turismo	CC-5
1	Diretor do Departamento de Patrimonio Historico	CC-5
1	Arquiteto	CC-5
4	Sub-Prefeito	CC-6
1	Encarregado de Garagem	CC-6
1	Chefe do Setor de Patrimonio	CC-6
1	Chefe do Setor de Alistamento Militar	CC-6
1	Chefe do Setor de Expediente	CC-6
1	Chefe do Setor de Música e Artes	cc-7
1	Chefe do Setor de Arquivo	CC-7
1	Chefe do Setor de Limpeza Pública	CC-7
1	Chefe do Setor de Saneamento	CC-7
1	Chefe do Setor de ITR-UMG	CC-7
1	Chefe do Setor de Assistencia dentária	CC-7
1	Chefe do Setor de Comunicação	CC-7
1	Chefe do Setor de Biblioteca	CC-7
1	Chefe do Setor de Abastecimento	CC-7
5	Academicos Estagiários	CC-7
1	Chefe do Setor de Esportes e Recreação	CC-8
1	Administrador de Unidades Sanitárias	CC-8

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATUAL	CR$	PROPOSTO	CR$
FG-1.....	375,00	FG-1.....	500,00
FG-2.....	525,00	FG-2.....	750,00
FG-3.....	750,00	FG-3.....	1.000,00